

ANO LETIVO DE 2024/2025

CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DE MÚSICA

ADMISSÃO DE ALUNOS

REGULAMENTO

ANEXO V

Ensino Secundário – Regime de Frequência Supletivo, disciplinas de frequência obrigatória

1. Conforme o consignado nos números 8 e 9 do Artigo 49.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto e com o exposto n.º 4 do Artigo 49.º do Regulamento Interno do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, sendo facultada aos alunos do regime de frequência supletivo no ensino secundário a frequência mínima de **quatro** disciplinas, determinou o Conselho Pedagógico, na reunião de 13 de março de 2023, que no ano letivo de 2024/2025 **são de inscrição obrigatória** as disciplinas de **Instrumento, Formação Musical e Classes de Conjunto, sendo recomendada**, como quarta disciplina, **Análise e Técnicas de Composição**.
2. Depois de publicadas as listas de admissão ao ensino secundário de música, conforme exposto no *Anexo III – Cronograma dos Procedimentos*, os candidatos ao ensino secundário de música admitidos em regime supletivo irão receber um link de um formulário no endereço de email providenciado aquando do processo de inscrição para a realização das provas de admissão, para que, através desse meio, possam escolher as disciplinas, de entre as disponíveis, a frequentar no ano letivo 2024/2025.
3. Os alunos assinalados no ponto anterior devem preencher o formulário no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do seu envio, sob pena de serem consideradas apenas para frequência as quatro disciplinas assinaladas no ponto número um.

Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, 13 de março de 2024

O Presidente do Conselho Pedagógico